



Deliberação EHPS - nº 1/2020

Estabelece as condições, os procedimentos e o calendário para a realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, junto ao Programa de Estudos Pós-graduados em Educação: História, Política, Sociedade (EHPS) da PUCSP, dando encaminhamento a aprovação, pelo Colegiado do Programa, em reunião realizada no dia 2/6/2020.

Considerando a situação emergencial que impõe a manutenção do distanciamento social, em decorrência da covid-19, o que implicou a realização das atividades acadêmicas por meios remotos.

Considerando a necessidade de contemplar as exigências previstas no Regulamento do Programa EHPS bem como do Regimento da Pós-graduação da PUCSP referentes à comprovação da Proficiência em uma língua estrangeira, para o Mestrado, acrescida de mais uma para o Doutorado, anterior à realização do Exame de Qualificação.

A Coordenação do Programa, no uso de suas atribuições regimentais, delibera, em caráter excepcional, sobre as condições, os procedimentos e o calendário para a consecução do exame de proficiência em língua estrangeira, de modo remoto, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: Dos destinatários

Discentes do Programa, Mestrado e Doutorado, que devem efetuar o exame de qualificação, durante o segundo semestre do ano letivo corrente, e aqueles que ingressaram no primeiro ou segundo semestres de 2020, consoante o disposto no Artigo 38, § 2º do Regulamento do Programa – Os alunos deverão atestar proficiência em língua estrangeira durante o primeiro ano do curso.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO:
HISTÓRIA, POLÍTICA, SOCIEDADE

Cláusula 2ª: Dos procedimentos

Discentes que se enquadram na descrição da cláusula anterior, estejam com o prazo regulamentar prestes a expirar ou expirado, ou precisam comprovar a proficiência em língua estrangeira a fim de realizar o exame de qualificação serão comunicados sobre a realização da prova, por meio de mensagem eletrônica, enviada pela coordenação do Programa.

Cláusula 3ª: Das línguas estrangeiras oferecidas para obtenção da proficiência

As provas serão oferecidas nas línguas inglesa, francesa e espanhola e os inscritos deverão optar por apenas uma delas.

Parágrafo único. As etapas da prova, incluindo a elaboração, aplicação e avaliação, para cada língua oferecida, ficará sob a responsabilidade de uma Comissão formada por três professores do EHPS, designada pela Coordenação do Programa.

Cláusula 4ª: Do calendário

O calendário do processo de realização de exame de proficiência em língua estrangeira do EHPS terá a seguinte sequência:

- a) A comunicação aos discentes destinatários do objeto desta deliberação ocorrerá até 10/7/2020;
- b) As inscrições devem ser realizadas no período de 20/7 a 30/7/2020;
- c) As provas serão realizadas no dia 7/8/2020, às 14 horas, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas;
- d) Os resultados serão publicados em 14/8/2020, por meio eletrônico;
- e) Os pedidos de reconsideração de nota devem ser encaminhados para o endereço eletrônico ehps@pucsp.br até o dia 17/8/2020;
- f) Os resultados dos pedidos de reconsideração serão encaminhados diretamente para os solicitantes, por mensagem eletrônica, até o dia 21/8/2020.

Cláusula 5ª: Das inscrições

O discente que pretende se inscrever para uma das provas deve enviar mensagem eletrônica para o endereço ehps@pucsp.br, com seguinte teor:



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO:
HISTÓRIA, POLÍTICA, SOCIEDADE

- *Assunto*: Proficiência em língua estrangeira – inscrição na prova;
- *Corpo da mensagem*: nome completo, indicação da língua estrangeira em que vai realizar a prova e semestre e ano de ingresso no Programa (por exemplo, 2º/2019).

Cláusula 6ª: Das provas

- a) As provas serão realizadas na plataforma digital Microsoft Teams, que integra os aplicativos *Microsoft 365 Para Empresas* oferecido pela PUC-SP aos professores, discentes e funcionários;
- b) As provas serão compostas de questões dissertativas (em língua portuguesa) e por um texto em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), contendo entre 30 e 40 linhas, sendo permitido o uso de dicionários monolíngue e bilíngue. As respostas devem ser elaboradas em língua portuguesa;
- c) Para a realização da prova na modalidade digital é necessário ter acesso à internet, conta Microsoft Teams, computador (desktop ou laptop), webcam e microfone, que devem permanecer ativadas, durante a consecução da prova;
- d) Antes de iniciar a realização da prova, o discente deverá se apresentar com documento de identificação com foto;
- e) Não será permitida qualquer forma de comunicação durante a prova;
- f) Durante a consecução da prova não será admitida a utilização de aparelho celular ou de quaisquer outros dispositivos eletrônicos, nem consultar acervos digitais ou buscadores da internet;
- g) A realização da prova será gravada, sendo que a inscrição implica na anuência a esta providência;

Cláusula 7ª: Dos critérios de avaliação

O objetivo das provas é verificar a competência de leitura em língua estrangeira, sem ter relevância o conhecimento sobre o assunto tratado. O discente deverá ser capaz de: identificar e selecionar, no texto em língua estrangeira, as informações atinentes à questão a ser respondida, limitando-se ao questionado e sem apresentar argumentos de conhecimento específico e informações não necessárias para a resposta; traduzir para o português trechos selecionados do texto; demonstrar conhecimento de estruturas linguísticas essenciais para a



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO:
HISTÓRIA, POLÍTICA, SOCIEDADE

leitura e compreensão de textos. Será considerado aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Cláusula 8ª: Dos resultados

A comunicação do resultado alcançado na prova, para cada discente, será informada individualmente, por mensagem eletrônica.

Cláusula 9ª: Dos recursos e da realização de nova prova

No prazo estipulado na Cláusula 4ª, o discente poderá solicitar revisão da avaliação, enviando mensagem eletrônica para o endereço ehps@pucsp.br, apresentando por escrito os argumentos que sustentam o pedido de revisão.

A quem não obtiver a nota mínima para a comprovação de proficiência em língua estrangeira, estabelecida na Cláusula 7ª, será concedida nova oportunidade de realização de prova, respeitado o interstício de 30 dias entre a data da primeira e da segunda prova.

Cláusula 10ª: Dos casos omissos

Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela coordenação do Programa, após consulta à comissão encarregada da realização da prova.

São Paulo, 7 de julho de 2020.

Prof. Dr. Carlos Antônio Giovinazzo Jr.
Coordenador do P.E.P.G. em Educação:
História, Política, Sociedade da PUC/SP